



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 842, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR, EM CARÂTER ADICIONAL, IMPORTE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em caráter adicional, o importe de até R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), inscrita no CNPJ sob o n°. 17.881.992/0001-06, localizada atualmente na rua Francisco Bernardes Dias, n°. 55, Centro, Cipotânea/MG, para promover a execução das atividades de conclusão das obras de sua Sede, conforme Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único - A entidade beneficiada deverá prestar contas deste adicional financeiro até 31/12/2021, e caso sejam reprovadas ou deixe de prestar contas, ficará impedida de ser contemplada com novos repasses e deverá ressarcir aos cofres públicos os valores recebidos.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cipotânea/MG, 29 de outubro de 2021.

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi fixado no quadro de avisos situado no Alameda da Prefeitura em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município de Cipotânea,

Cipotânea, 29 de 10 de 21

Roberto Henrique de Oliveira

Roberto H de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG

Rua Francisca Pedrosa, n°. 13, Centro, CEP: 36265-000, Cipotânea/MG.

(32) 3348-1119 / (32) 3348-1120

cipotanea@netrosas.com.br